

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 651, de 15 de abril de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro  
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN  
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
COMITÊ .....	4
Portaria - SEI nº 053, de 15 de abril de 2026.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 054, de 15 de abril de 2026.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
Portaria - SEI nº 044, de 13 de abril de 2026.....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMITÊ

**Portaria - SEI nº 053, de 15 de abril de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Aleitamento Materno do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab, conforme colaboradores abaixo nominados, que tem como objetivo desenvolver ações voltadas ao estímulo e apoio efetivo à amamentação no Huab de forma a garantir o cumprimento dos 10 passos para o sucesso do aleitamento materno da UNICEF - OMS.

COLABORADOR	CARGO	SIAPE
Andréa Bárbara Araújo Gomes - <b>Presidente</b>	Enfermeira	138****
Ana Clara Lopes Mariz – <b>Vice-presidente</b>	Fonoaudióloga	110****
Sidney Smith de Oliveira Lima - <b>Secretário</b>	Assistente administrativo	331***
Iana Manuelle de Araújo	Médica - Pediatria	320****
Dominique Pordeus Araujo	Médica – Ginecologia e Obstetrícia	201****
Amanda Figueira Rodrigues	Enfermeira – Saúde da Mulher - Obstetrícia	101****
Alianny Raphaely Rodrigues Pereira	Fisioterapeuta – Saúde da Mulher	129****
Mirley Cristina Viana Martins de Oliveira	Enfermeira	332****
Hercilla Nara Confessor Ferreira	Enfermeira – Saúde da Mulher - Obstetrícia	267****
Joás Pinheiro da Costa	Farmacêutico	313****
Ana Célia de Medeiros Dantas	Técnica em Enfermagem	214****
Jessica Jane Soares de Melo	Técnica em Enfermagem	331****
Viviane Fernandes de Medeiros	Cirurgiã - Dentista	215****
Ana Gabriela de Figueiredo Araújo	Fisioterapeuta – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	228****
Soraya Helena Penha do Nascimento	Nutricionista	128****
Margarethe Lígia Florêncio Ginane Rocha	Psicóloga	337****
Liliane de Macedo Azevêdo	Assistente Social	235****
Quenia Camille Soares Martins	Chefe da Divisão de Enfermagem	150****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 119, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 564, de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/HUBRASIL

### **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 054, de 15 de abril de 2026**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 16/2026 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.737.759/0001-91**, cujo objeto é a o fornecimento continuado de **Aquisição de Gases Medicinais para o Hospital Universitário Ana Bezerra**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **I - GESTOR DO CONTRATO - SFH:**

<b>SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR - SFH</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Diego Pereira Gabriel dos Santos	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	226****
<b>SUBSTITUTO</b>	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	214****

#### **II - FISCAL ADMINISTRATIVO – ULC**

<b>UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>			
	<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
<b>SUBSTITUTO</b>	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/HUBRASIL

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 044, de 13 de abril de 2026**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EB-SERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, e considerando as autorizações da Gerência de Atenção à Saúde e da Superintendência, constantes do processo nº 23527.002703/2026-86, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Ana Gabriela de Figueiredo Araujo**, matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EB-SERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/HU Brasil